



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo Municipal 2013-2016”

## **LEI Nº 2.138/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAÇÕES UNIDAS E ADJACÊNCIAS – e dá outras providências”

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAÇÕES UNIDAS E ADJACÊNCIAS, fundada em 01 de março de 2009, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.671/0001-04, com sede na Rua Espanha, nº 38, bairro Nações Unidas, no município de Nanuque – Minas Gerais.

**Artigo 2º** - A Associação de Moradores do Bairro Nações Unidas e Adjacências tem por finalidade a defesa dos interesses sociais dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos nas áreas de comunicação, educação, habitação, lazer, saúde, segurança, transporte, etc.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte quatro dias do mês de abril de 2013.

**Ramon Ferraz de Miranda**  
Prefeito Municipal

**Gilmar dos Santos Pereira**  
Vereador Autor